CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC N°. SEI-84/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3.268/57 e Decreto nº 44.045 que a regulamentou e,
Considerando que o Poder-dever de fiscalizar o exercício profissional da medicina é atribuição deste órgão;

Considerando que o interesse público é premissa básica da Administração Pública;

Considerando que a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) N.º 1.899/2009 (Publicada no D.O.U. de 8 de julho de 2009, Seção I, p. 68), preconiza em seu artigo 1º que o médico, quando ofendido comprovadamente em razão do exercício profissional, terá direito ao desagravo público promovido pelo Conselho Regional competente;

Considerando, ainda, que o respeito aos usuários da medicina e o bom nome dos profissionais são metas desta Autarquia;

Considerando a correspondência protocolizada neste Conselho sob o SEI nº 24.6.000003490-8, pelo DR. LUIS EDUARDO SEVERO FERNANDES — CREMEC 25.428.

RESOLVE:
1 – Instaurar procedimento de **Desagravo Público**, nos termos da Resolução CFM n.º 1899/2009 para parecer.
2 – Designar o Conselheiro **DIEGO ANTUNES SILVEIRA,** na qualidade de Relator, para apresentar Parecer Conclusivo acerca do pedido feito à Presidência do CREMEC.
3 – Encerrado o trabalho o Relator emitirá seu parecer, que será apreciado na Plenária do Conselho Regional de Medicina.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data abaixo indicada.

Fortaleza, 14 de junho de 2024

INES TAVARES VALE E MELO
Presidente do CREMEC

Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo**, **Presidente**, em 14/06/2024, às 14:40, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1196193** e o código CRC **DB3759B2**.

Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - https://cremec.org.br/

Referência: Processo SEI nº 24.6.000003490-8 | data de inclusão: 14/06/2024

Criado por danilo, versão 4 por danilo em 14/06/2024 11:07:52.